**PROJETO DE LEI N.º / 2019**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

 “O Vereador Roberson Costalonga “SALAME” - MDB, apresenta nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que denomina “Elza Berlato Ferreira”, a Avenida Dois do Loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia conforme resposta positiva da Seção de Cadastro da Prefeitura Municipal de Valinhos, através do Ofício nº 1.280/2018 – DTL/SAJI/P, datada de 10 de Julho de 2018***”.***

**Justificativa:**

 A Senhora Elza Berlato Ferreira nascida em 20/09/1934 e falecida em 25/08/2014 com quase 80 anos, mudou – se para Valinhos no inicio da década de 70 onde foi morar com o marido Santo Simões Ferreira e com mais 9 filhos, sendo eles Marisa, Adalgisa, Maria Helena, Odair, Valdair, Olair, Valdir, José Carlos e Celso, no Bairro Capuava, onde trabalhava e criava os filhos nas cerâmicas e olarias da cidade.

 Após alguns anos e com os filhos maiores, “Dona Elza” como era carinhosamente chamada por todos, mudou – se para o Jardim Jurema, onde residiu até o final da vida. Logo em seguida, ficou viúva ainda muito jovem, aos 40 anos e terminou de criar os filhos com muita honra, orgulho e trabalho, sendo ainda mais difícil por ser analfabeta.

 Todos que chegavam à sua casa eram muito bem recebidos, sempre com um sorriso, uma palavra de carinho e conforto ou com um prato de comida. Ela deixou um belo legado aos filhos, netos e bisneto.

 A família toda ainda reside em Valinhos, alguns trabalham no comercio da cidade, outros no serviço público.

 Assim, a cidadã generosa, querida e incansável trabalhadora Elza Berlato Ferreira, vinda de família italiana que fincou raízes na Terra do Figo Roxo, constituiu sua família e ofertou o melhor de si para o progresso da cidade que ela tanto amava, merecendo assim, todo respeito e, sobretudo, esta justa e legítima homenagem com a denominação de Avenida, de forma a imortalizar o nome de nobre cidadã que aqui, viveu e morreu.

 Valinhos, 27 de Novembro de 2019.

**Roberson Costalonga - SALAME**

**Vereador**

# PROJETO DE LEI Nº / 2019.

“D**enomina Elza Berlato Ferreira, a Avenida Dois do Loteamento Jardim São Marcos, do Bairro Samambaia”.**

 **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É denominado Elza Berlato Ferreira a Avenida Dois, do Loteamento Jardim São Marcos, no Bairro Samambaia.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos

Valinhos de Novembro de 2019

ORESTES PREVITALE JUNIOR

 Prefeito Municipal